

LEI Nº 682/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 935.601,15 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o executivo Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 935.601,15 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e um reais e quinze centavos), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em relação às seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.365.0003.1.0011-101 - 4.4.90.51.00 CONST, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLAR-----	R\$ 15.000,00
2.05.01.12.365.0003.1.0012-101 - 4.4.90.51.00 CONST, REF, AMPLIAÇÃO DO PRÉ - ESCOLAR-----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$ 25.000,00
Total da Unidade 05-----	R\$ 25.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.11.01.15.451.0009.1.0022-168 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS-----	R\$ 141.264,15
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$ 141.264,15
Total da Unidade 11-----	R\$ 141.264,15
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE	
2.13.02.18.541.0012.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE DE RESÍDUO SÓLIDOS-----	R\$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 02-----	R\$ 120.000,00
Total da Unidade 13-----	R\$ 120.000,00
Total da Instituição 02-----	R\$ 286.264,15
SubTotal Acrescido-----	R\$ 286.264,15
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTOS	
2.07.06.10.301.0005.1.0019-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - - - - -	R\$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 06 - - - - -	R\$ 120.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -	R\$ 120.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 120.000,00
SubTotal Acrescido - - - - -	R\$ 120.000,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	
Unidade 01 - SECRETARIA DE GABINETE	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0002.1.0003-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO, VEÍCULOS, EQUIP, MOBILIÁRIO P/ GABINETE-----	R\$ 96.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$ 96.000,00

96.000,00

Total da Unidade 01-----	R\$	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.04.122.0002.2.0005-100 - 4.4.90.52.00 MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----	R\$	61.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	61.000,00
Total da Unidade 02-----	R\$	61.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.361.0003.1.0007-101 - 4.4.90.51.00 CONST, REF, AMPLIAÇÃO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL-----	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	100.000,00
Total da Unidade 05-----	R\$	100.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTOS		
2.07.06.10.301.0005.1.0021-159 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE-----	R\$	40.137,00
2.07.06.10.301.0005.1.0019-155 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE-----	R\$	225.000,00
Total da Sub-Unidade 06-----	R\$	265.137,00
Total da Unidade 07-----	R\$	265.137,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA		
2.13.01.20.606.0010.2.0072-100 - 3.3.93.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL-----	R\$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	7.200,00
Total da Unidade 13-----	R\$	7.200,00
Total da Instituição 02-----	R\$	529.337,00
SubTotal Acrescido-----	R\$	529.337,00
Total Geral Acrescido-----	R\$	935.601,15

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecação na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da lei Federal 4.320.

Art. 3º- Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de setembro de 2021.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal